



Referência: Indicações legislativas nº 49 e 51 de 2022.

Planura/MG, 01 de dezembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE PLANURA – ESTADO DE MINAS GERAIS**

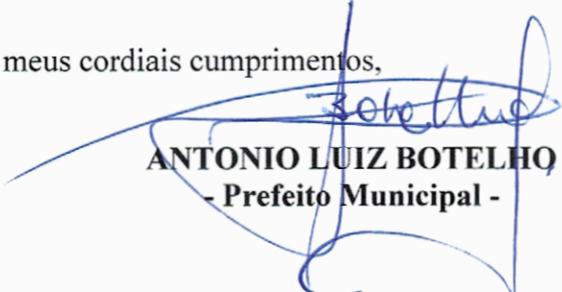
O **MUNICÍPIO DE PLANURA/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, vem, a ilustre presença de V. Senhoria, em atendimento às Indicações Legislativas acima referenciadas, manifestar nos termos que segue:

Em atenção às indicações em epígrafe, ressaltamos que esta administração logo agendará reunião com a Secretaria Municipal de Obras com o objetivo de alinhar sobre a necessidade de adaptações em prédios, espaços públicos e locais de estacionamento reservado, em atendimento à Lei nº 10.098/2000 –, e ainda sobre a construção de pontos de ônibus de transporte escolar e de trabalhadores, com cobertura.

Desta feita, o Poder Executivo se mostra favorável a executar as indicações em epígrafe, em tempo razoável a serem executadas.

Sendo só para o momento, na certeza de haveremos respondido ao pleito legislativo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e complementação de informações.

Com meus cordiais cumprimentos,


ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -